



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 1892/2019, de 12 de Abril de 2019.**

**“ Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2018 e abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

**10.303.0030.2050 MANUTENÇÃO D FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.3.90.40.00.08.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FNS) .....	7.000,00
3.3.90.30.00.08.01	MATERIAL DE CONSUMO (FNS).....	7.000,00
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FNS)....	10.000,00
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA (ASPS).	10.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 24.000,00 oriundo de transferência do Fundo Nacional de Saúde, vínculo 4506, e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**10.301.0017.2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA (276).....	10.000,00
--------------------	--	-----------

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**